



Mensagem de Lei Ordinária Nº 012/2026 Rio Branco do Sul, 23 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Eleandro Fontoura Machado

Câmara de Vereadores de Rio Branco do Sul

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, projeto de lei que dispõe **sobre alteração da estrutura da Administração Pública Municipal, estabelecida pela Lei Municipal 1.540, de 2025,** em conformidade com as competências que lhe são outorgadas constitucionalmente (art. 61, § 1º, II, alíneas “b” e “e” da Constituição Federal de 1988) e pela Lei Orgânica Municipal (art. 52, II e IV).

A alteração se faz necessária para **(i)** suprir cargos na Secretaria Municipal de Obras, no sentido de aperfeiçoar o seu pleno funcionamento, diante da necessidade decorrente da demanda, **(ii)** estabelecer modificações pontuais na estrutura de cargos, com vistas a garantir recursos para a realização de novos serviços públicos (como, por exemplo, o Centro de Referência de Acolhimento da Mulher em situação de violência, entre outros) além do aperfeiçoamento das políticas públicas, especialmente as políticas de habitação, as quais irão ganhar um novo corpo com a partir deste exercício, além da garantia da continuidade das obras em execução no Município - atualmente são 14 (quatorze) obras em andamento, sem contar as pavimentações, razão pela qual se faz necessário cargo específico para assessoramento técnico nas áreas de habitação e planejamento urbano, visando maior eficiência na execução de obras públicas nas respectivas áreas.



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Capital de Cimento

Como há, em alguns casos, não somente adequação mas também aumento da estrutura administrativa e, portanto, previsão de aumento de despesas com pessoal, junta-se, anexa a essa mensagem, a projeção de aumento e a viabilidade orçamentária financeira emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, **requerendo regime de urgência, conforme faculta a Lei Orgânica Municipal.**

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e respeito.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal



GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2026

"Altera a Lei Municipal n.º 1.540, de 2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Rio Branco do Sul".

A **CÂMARA MUNICIPAL** Aprovou e eu **KARIME FAYAD**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º Os incisos III e IV do § 2º, incisos I e V do §7º, inciso IV do § 8º, inciso I do § 9º, inciso I do § 14, todos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.540/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 2º

(...)

III – Departamento NII de Patrimônio e Serviços;

IV – Departamento NII de Administração;

(...)

§ 7º (...)

I – Departamento NII de Planejamento Urbano;

(...)

V – Departamento NII de Mobilidade e Transporte;

(...)

§8º (...)

IV - Departamento NII de Assistência Judiciária

§ 9º (...)

I – Departamento NII de Indústria e Comércio.

(...)

§ 14 (...)

I – Departamento NII de Fomento Artístico e Cultural; ”



Art. 2º O § 5º do artigo 5º e o da Lei Municipal n.º 1.540/2025 passa a vigorar acrescido do inciso abaixo, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 5º (...)

VI – *Departamento NIII de Nutrição nas Escolas.*”

Art. 3º Fica Modificado o Anexo Único à Lei 1.540/2025, para que:

I – para o cargo Diretor Nível 2, Simbologia DAS-2, com vencimento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas, passe a constar o número de 21 vagas;

Diretor Nível 2	DAS-2	R\$ 6.000,00	40	21
-----------------	-------	-----------------	----	----

II – para o cargo Diretor Nível 3, Simbologia DAS-3, com vencimento de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), carga horária semanal de 40 horas, passe a constar o número de 20 vagas;

Diretor Nível 3	DAS-3	R\$ 5.300 ,00	40	20
-----------------	-------	---------------------	----	----

III – para o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-1, com vencimento de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 05 vagas;

Coordenador de Atividades Técnicas	DAI-1	R\$ 4.800,00	40	05
--	-------	-----------------	----	----

IV – para o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-2, com vencimento de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 18 vagas;



Gerente de Atividades Técnicas	DAI-2	R\$ 4.200,00	40	18
--------------------------------	-------	-----------------	----	----

V – para o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, Simbologia DAI-3, com vencimento de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 13 vagas;

Chefe de Atividades Técnicas	DAI-3	R\$ 3.800,00	40	13
------------------------------	-------	-----------------	----	----

VI – para o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-4, com vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 40 vagas;

Gerente de Atividades Administrativas	DAI-4	R\$ 3.500,00	40	40
---------------------------------------	-------	-----------------	----	----

VII – para o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-5, com vencimento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 28 vagas;

Gerente de Atividades Operacionais	DAI-5	R\$ 3.000,00	40	28
------------------------------------	-------	-----------------	----	----

VIII – para o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Simbologia DAI-6, com vencimento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 19 vagas;



Gerente de Atividades Operacionais	DAI-6	R\$ 2.500,00	40	19
------------------------------------	-------	--------------	----	----

VII – para o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, Simbologia DAI-7, com vencimento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 05 vagas;

Gerente de Atividades Operacionais	DAI-7	R\$ 2.200,00	40	05
------------------------------------	-------	--------------	----	----

VIII – passe a constar o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas de Habitação, Simbologia ATH, com vencimento de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais, carga horária de 40 horas semanais, com o número de 01 vaga:

Assessor Técnico para Políticas Públicas de Habitação	ATH	R\$ 5.700,00	40	01
---	-----	--------------	----	----

IX – passe a constar o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas, Simbologia ATF, com vencimento de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, carga horária de 40 horas semanais, com o número de 04 vagas:

Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas	ATF	R\$ 5.100,00	40	04
---	-----	--------------	----	----

Art. 4 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de março de 2026.



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital de Cimento

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal